



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 123/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 197/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 214/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 214/2014, o qual abre crédito adicional suplementar destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela lei municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa, com o apontamento de correções necessárias.

Assim, vislumbro a necessidade de se adequar o Projeto de Lei, apresentando emenda modificativa nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 214/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 -Manutenção da Secretaria

(065)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 53.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2074.0000 -Viagens e Estadias

(008)-3.3.90.14.00-01.110.000-Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

01.031.0009.2078.0000-Serviços de Consultoria

(012)-3.3.90.39.00-01.110.000-Serviços de Consultoria.....R\$ 4.800,00

01.031.0009.2079.0000-Material de Expediente

(013)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 10.265,00

01.031.0009.2081.0000-Manutenção e Instalação do Prédio Câmara

(014)-3.3.90.30.00-01.110.000-Material de Consumo.....R\$ 6.355,00

(015)-3.3.90.36.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PF.....R\$ 7.000,00

(016)-3.3.90.39.00-01.110.000-Outros Serviços Terceiros-PJ.....R\$ 6.580,00

01.031.0009.2090.0000-Aquisição Material Permanente

(019)-4.4.90.52.00-01.110.000-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

